



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)



## LEI Nº 1.260 DE 30 DE ABRIL DE 2.010.

“Desoneração Fiscal Relativa ao Imposto que menciona, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor; faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo descritos, especialmente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV, no importe de 100% (cem por cento) de seu valor.

I – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso inter vivos.

II - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU –durante a fase de construção e os 02 (dois) exercícios seguintes após a concessão do habite-se.

III -Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL